

## SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 64, de 18 de setembro de 2014, publicado no DODF nº 199, de 23/09/2014, pág. 44, ONDE SE LÊ: "...O Diretor Vice-Presidente, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...O Diretor-Presidente, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 250, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 154, de 30 de julho de 2014, página 58, ONDE SE LÊ: "... no período de 04/08/2013 a 13/08/2013...", LEIA-SE: "... no período de 04/08/2014 a 13/08/2014...".

### CORREGEDORIA

#### PORTARIA Nº 88, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 74, de 29 de Agosto de 2014, publicada no DODF nº 181, de 1º de setembro de 2014, página 28, o ato que designou a Comissão de Processo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no processo nº 0417.000.233/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FARIA DE PAIVA

#### PORTARIA Nº 89, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos do sobrestamento da Sindicância nº 0417.000.089/2014, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FARIA DE PAIVA

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 579, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro excepcional do Instituto Aprender de Qualificação - IAQ. A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro excepcional do INSTITUTO APRENDER DE QUALIFICAÇÃO - IAQ sob o nº 579/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 417-001.428/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 590, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro definitivo do INSTITUTO CRE SER TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos a contar da Reunião Plenária Extraordinária 27ª, registro ao INSTITUTO CRE-SER TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO sob o nº 590/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto e Orientação e Apoio Sociofamiliar, em conformidade com o processo 417-001.847/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 591, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a renovação do registro da OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO SEBASTIÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por 04 (quatro) anos a contar da Reunião Plenária Extraordinária 27ª, o registro a OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO SEBASTIÃO sob o nº 591/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 400-001.529/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 592, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a renovação do registro do INSTITUTO NAIR VALADARES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por 04 (quatro) anos a contar da Reunião Plenária Extraordinária 27ª, o registro do INSTITUTO NAIR VALADARES sob o nº 592/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 030-004.568/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

#### ATA DA 245ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 1, Lote C, Comércio Local, Brasília, DF, às nove horas e trinta minutos, foi aberta a 245ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA-DF, sob a Presidência da Conselheira Eliane Aparecida da Cruz, vice-presidente deste Conselho, representante da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal. Item 1 – Abertura. Após a saudação inicial a presidente agradeceu a presença dos Conselheiros (as): Edi Sinedino de Oliveira Sousa da Associação Brasileira de Odontologia – Seção do Distrito Federal – ABO, Patrícia Andrade Santiago Mello da Aldeias Infantis SOS Brasil, Valdemar Martins da Silva da Casa de Ismael- Lar da Criança, Lauro Moreira Saldanha da Silva do Centro Comunitário da Criança – CCC, Fábio Teixeira Alves do Centro de Ensino e Reabilitação- CER, Ranyelle Adorno Brás e Ricardo de Paula Romeiro do Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, Ulysses José dos Santos Neto da Associação de Escoteiros do Mar do Distrito Federal, Sabino Manda do Instituto Berço da Cidadania, Eunice Corrêa Araújo da Integrar, Mônica Daniele Maciel Ferreira do Sindicato dos Servidores de Assistência Social e Cultura do GDF – SINDSASC, Francisco Rodrigues Corrêa do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal- SINTIBREF/DF, Joseane Barbosa da Silva do Instituto Marista de Solidariedade- UBEE, Mirtes Pereira dos Santos da União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC, Marília Sampaio Teixeira Pinto da Coordenadoria de Juventude, Renato Neves Pereira Filho da Secretaria de Segurança Pública, Eliane Aparecida da Cruz e Jannayna Sales da Secretaria de Estado da Criança, Amélia Mendes Rabelo da Secretaria de Estado da Cultura, Márcia Cunha Bréa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, Filipe Malvar da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Emilson Ferreira Fonseca da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, Camila de Fátima Trigueiro da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, Antonio Nascimento da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal- SETRAB, Henrique Rodrigues Torres da Secretaria de Estado de Educação- SE/DF e Leila Patrícia Oliveira Nery da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda- SEDEST. Os conselheiros representantes da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- SEJUS justificaram a ausência. Os conselheiros representantes da Secretaria de Estado Turismo do Distrito Federal -SETUR, da Nova Central Sindical do Trabalhador do Distrito Federal e Entorno- NCST, da Transforme Ações Sociais e Humanitárias e da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal não justificaram a ausência. Estiveram presentes os convidados (as): Dra. Luisa de Marillac do MPDFT, Megaron de Carvalho e Pauliana Ribeiro Alves da UnB. Item 2 – Aprovação das atas. a) 244ª Reunião Plenária Ordinária. O conselheiro Filipe Pena Malvar representante da Secretaria de Estado de Governo pediu para incluir seu nome nos presentes da 244ª Reunião Plenária Ordinária. A ata foi aprovada pelo plenário. b) 26ª Reunião Plenária Extraordinária. A Promotora de Justiça, Dra. Luisa de Marillac, pediu a inclusão do seu nome entre os presentes na 26ª Reunião Plenária Extraordinária. A ata foi aprovada pelo plenário: Item 3 – Informes/Deliberações. b) Definição da representação do CDCA/DF na Comissão Intersetorial para Discussão, Acompanhamento e Proposição do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal; c) Definição da representação do CDCA/DF na Comissão Intersetorial para Discussão, Acompanhamento e Proposição do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal. A Conselheira Eliane Aparecida da Cruz expôs que as indicações requeridas nos dois decretos são distintas em relação à quantidade de representantes do governo e os representantes da sociedade

civil, sendo o de Direitos Humanos doze do governo, onze da sociedade civil e o CDCA/DF, e do Atendimento Socioeducativo oito do governo, nove da Sociedade Civil e o CDCA/DF. A conselheira propôs que quando da indicação do representante do CDCA/DF, observar o equilíbrio paritário entre governo e sociedade civil. Todos acordaram. e) Aplicação dos recursos do FDCA/DF para LOA 2015. O Conselheiro Emilson Ferreira da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento fez a apresentação, em planilhas, da Previsão Orçamentária para 2015. Explicou sobre Recursos dos FDCA para 2015, Plano de Trabalho, Aplicação e seus acréscimos para 2015, Distribuição Orçamentária, Natureza de Despesa. Após, foi feita uma pausa às 11h20, para que os representantes do governo e da sociedade civil discutissem sobre mudanças nas Distribuições e Aplicações. Às 12h10 retornou a reunião Plenária e após pedidos de mudanças dos conselheiros a Previsão Orçamentária 2015, a Aplicação e a Distribuição ficaram desse modo: Recursos do Fundo para 2015: Fonte 100 (Tesouro): R\$ 26.076.447,00; Fonte 171 (Própria): R\$ 1.118.300,00. Total: R\$ 27.194747,00 + Superávit de 2014. Distribuição Orçamentária em 2015: 1- Assistência aos Adolescentes em Risco Pessoal e Social: R\$ 11.000.000,00; 2- Manutenção e Funcionamento do Centro de Referência no Atendimento Infante Juvenil – CRAI: R\$ 551.000,00; 3- Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes: R\$ 5.420.812,00; 4- Manutenção e Funcionamento do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA: R\$ 200.000,00; 5- Realização de Eventos: R\$ 2.822.935,00; 6- Realização de Estudos e Pesquisas: R\$ 2.000.000,00; 7- Manutenção do Sistema Socioeducativo: R\$ 5.200.000,00. Aplicação. 1- Assistência aos Adolescentes em Risco Pessoal e Social: 1.1- Convênio para Subvenções sociais (Fonte 100): R\$ 4.000.000,00; 1.2- Convênio para Subvenções sociais (Fonte 171): R\$ 600.000,00; 1.3- Contratação de Pessoa Jurídica (Fonte 100): R\$ 4.000.000,00; 1.4- Convênio para auxílio investimento (Fonte 100): R\$ 2.000.000,00; 1.5- Convênio para auxílio investimento (Fonte 171): R\$ 400.000,00. 2- Manutenção e Funcionamento do Centro de Referência no Atendimento Infante Juvenil – CRAI: 2.1- Compra Material de Consumo pelo Governo (Fonte 100): R\$ 500.000,00; 2.2- Compra de Material Permanente pelo Governo (Fonte 171): R\$ 51.000,00. 3- Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes: Convênio para Subvenções sociais (Fonte 100): R\$ 3.000.000,00; 3.2- Contratação de Pessoa Jurídica (Fonte 100): R\$ 353.512,00; 3.3- Contratação de Pessoa Jurídica (Fonte 171): R\$ 67.300,00; 3.4- Convênio para auxílio investimento (Fonte 100): R\$ 2.000.000,00. 4- Manutenção e Funcionamento do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA: 4.1- Compra Material de Consumo pelo Governo (Fonte 100): R\$ 100.000,00; 4.2- Contratação de Pessoa Jurídica (Fonte 100): R\$ 100.000,00. ; 5- Realização de Eventos: 5.1- Convênio para Subvenções Sociais (Fonte 100): R\$ 1.822.935,00; 5.2- Contratação de Pessoa Jurídica (Fonte 100): R\$ 1.000.000,00. 6- Realização de Estudos e Pesquisas: 6.1- Contratação de Pessoa Jurídica (Fonte 100): R\$ 2.000.000,00. 7- Manutenção do Sistema Socioeducativo: 7.1- Convênio para Subvenções Sociais (Fonte 100): R\$ 1.800.000,00; 7.2- Contratação de Pessoa Jurídica (Fonte 100): R\$ 1.200.000,00; 7.3- Convênio para auxílio investimento (Fonte 100): R\$ 800.000,00; 7.4- Compra de Material Permanente pelo Governo (Fonte 100): R\$ 1.400.000,00. Às 14h33min, a vice-presidenta Eliane Cruz retomou a sessão da 245ª Reunião Plenária Ordinária com o quórum estabelecido pela manhã, a partir do Item 4 – Distribuição de Processos. a) O processo nº 100-001.109/2004 do Centro Comunitário Tia Angelina instruído com pedido de renovação de registro foi distribuído para a Transforme Ações Sociais e Comunitárias. Item 5 – Relatoria de processos. A) Processo de concessão de registro nº 417-001.844/2013 – Associação Cultural Claudio Santoro: o relator apresentou parecer desfavorável a concessão do registro sob o argumento de não ter encontrado atividades na instituição mesmo após inúmeras tentativas de contactar seus dirigentes. A decisão foi seguida pelos demais conselheiros. B) Processo de concessão de registro nº 417-001.847/2013 – Instituto Cre - Ser Tecnologia e Educação: remetido para próxima plenária. C) Processo de renovação de registro 400-001.529/2008 – Obras Assistenciais São Sebastião: remetido para próxima plenária. D) Processo de renovação de registro nº 030-004.568/2001 – Instituto Nair Valadares: remetido para próxima plenária. E) Processo de renovação de registro 100-001.610/2005 – IMS/UBEE - O relator apresentou parecer favorável a renovação do registro, sendo seguido pelos demais conselheiros. F) Processo de concessão de registro nº 417-000.384/2014 – Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – remetido para próxima plenária. G) Processo de renovação de registro 400-000.670/2008 – Casa do Ceará em Brasília – remetido para próxima plenária. H) Processo de concessão de registro 417-000.785/2012 – Instituto Mãos de Arte – o relator foi favorável ao pedido, sendo seguido pelos demais conselheiros. I) Processo de concessão de registro 417-000.916/2013 – Coletivo da Cidade- a relatora foi favorável a concessão do registro mediante o comprometimento da entidade de atender as recomendações feitas no parecer no prazo de 60 (sessenta) dias. J) Processo de renovação de registro 100-000.957/2005 – Escola Artesanal Murialdo – a relatora foi favorável a concessão do registro, sendo seguida pelos demais conselheiros presentes. K) Processo de concessão de registro 417-000.826/2013 – Associação Sociocultural São Luís Orione do Itapoã – a relatora foi favorável a concessão do registro, sendo seguida pelos demais conselheiros. Item 6 – Comissões Temáticas – Informes/ Deliberações: C) Comissão de Legislação – a) Solicitação de impugnação do item 3.4.3 do Edital das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CDCA/DF - o conselheiro do Centro Comunitário da Criança, Lauro Moreira, noticiou ao Plenário o pedido de impugnação ao item 3.4.3 do edital das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CDCA/DF protocolado pelo Sindicato dos Servidores de Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDISASC perante a Comissão de Legislação. A comissão apresentou parecer pelo provimento parcial do pedido de impugnação sugerindo a alteração do edital através da supressão da expressão “cargo efetivo” do item impugnado. A deliberação da Comissão de Legislação foi aprovada pela Diretoria Executiva e referendada pelo pleno. 3. b) Resolução sobre a articulação da Comissão Intersetorial para Discussão, Acompanhamento e Proposição do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal – aprovada sem alteração. c)

Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil – Encaminhamentos: foi de designada a data de 12 de setembro de 2014 para realização da assembléia de explicação do edital de convocação para as eleições das representações da sociedade civil. E) Comissão de Políticas Públicas: a) Registro das entidades Fenações e Lar da Criança de Brasília. A plenária deliberou pela suspensão dos registros das instituições Fenações Integração Social e do Lar da Criança de Brasília pelo prazo máximo regimental estabelecido na Resolução Normativa 40/2009 – CDCA/DF, até decisão final do Ministério Público do Distrito Federal - MPDFT em processo administrativo instaurado para apuração da regularidade das prestações de contas apresentadas pelas respectivas entidades. A conselheira Joseane Barbosa solicitou que a Secretaria Executiva do Conselho oficie a Superintendência do Trabalho sobre a suspensão do registro da Fenações Integração Social junto ao CDCA/DF, tendo em vista ter essa entidade registro naquele Órgão por estar autorizada a realizar programa de aprendizagem. b) Resolução de suspensão do registro das entidades que não prestaram contas no CDCA/DF, conforme art. 67 do Regimento Interno do CDCA/DF. Aprovada com encaminhamentos para que a Secretaria Executiva do CDCA/DF oficie as instituições sobre os documentos necessários para regularização da situação e conceda o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento da solicitação ou apresentação de recurso sob pena de cancelamento do registro. c) Inscrição de Programa da Secretaria da Criança – Um futuro Melhor: Vencendo pela educação! Aprovado. d) Situação da Casa da Criança Ana Maria Ribeiro – CRIAMAR. Foi informada a situação do registro da entidade perante este Conselho, o qual se mantém por força da decisão de natureza antecipatória proferida nos autos da ação anulatória nº 2013.01.1.013910-4, que tramita na 4ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. A Secretária Executiva Substituta Harrisandra Rosa comunicou o envio dos Ofícios de números 298/2014 ao CAS/DF, 299/2014 à 4ª Vara de Fazenda Pública do TJDF, 300/2014 a SEDEST, 289 à Vara da Infância e Juventude do TJDF, e circular emitida pelo CONATA/SECriança aos Conselhos Tutelares, que tratam da situação atual da CRIAMAR e comunicam a ordem de interdição do Programa de Proteção no Regime de Acolhimento executado pela entidade, bem como suspensão do repasse de verbas públicas a esta, por força da decisão interlocutória proferida nos autos do Processo de Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento, nº 2014.01.3.003097-0, que tramita na VIJ/TJDF. e) Inscrição de Programa da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Distrito Federal – UNAC. Informe: A conselheira Patrícia Mello requereu encaminhamento a Secretaria Executiva do CDCA/DF para reiteração do ofício nº 28/2014 enviado a SEDEST que requisita a apresentação da proposta de reordenamento, a qual é imprescindível para análise da inscrição do programa. f) Redistribuição da Inscrição de Programa da SEDEST. Por deliberação da Comissão de Políticas Públicas, referendada nesta Plenária, a Secretaria Executiva deste Conselho irá oficiar a SEDEST para que essa relate sobre a situação de cada CREAS e emita relatório técnico conclusivo para juntada aos autos do pedido de Inscrição do Programa. F) Comissão de Acompanhamento de Instituto de Educação das Irmãs de Maria de Banneux-IEMAB: Parecer nº 130 do Conselho de Educação do Distrito Federal. A Secretária Executiva Substituta Harrisandra Rosa relatou sucintamente a situação da IEMAB. Informou que esta atua no regime de internato e encontra-se com registro vencido perante o CDCA/DF. Noticiou que pelo parecer nº 130 do Conselho de Educação do DF esta não apresenta problemas na estrutura física e cronograma de educação, mas que foram sugeridas algumas recomendações pelo Órgão parecionista. O MPDFT, representado pela Dra. Luiza Marillac, ressaltou ter havido um avanço na situação da entidade eis que o parecer nº 130 fortalece a tese de que o instituto IEMAB precisa atender as normas do ECA, e se regularizar perante o CDCA/DF, não se submetendo apenas as normas da Educação. A conselheira de direito Joseane Barbosa compartilhou aos demais conselheiros sua angústia perante a situação para que não se entre no mérito educacional, mas que a circunstância das 850 (oitocentas e cinqüenta) jovens, entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos, oriundas dos outros Estados, que se encontram acolhidas na IEMAB, não se perpetue e possibilite a continuidade da violação dos direitos destas. O conselheiro representante da Secretaria de Estado da Educação, Henrique Torres, informou que a SE/DF faz acompanhamento sistemático das escolas, mas não pode entrar no mérito do cronograma educacional das escolas privadas, não podendo assim controlar a repercussão que este faz na vida dos atendidos. Sugeriu que se procure os órgãos responsáveis pelos direitos humanos para que tomem providências haja vista as denúncias extrapolarem as competências da Secretaria de Educação. A promotora de justiça, Dra. Luiza Marillac, informou haver em tramite processo judicial para averiguar a regularidade do funcionamento da instituição. A vice-presidente do CDCA/DF, Sra. Eliane Cruz, sugeriu encaminhamento ao gabinete da Secretaria de Direitos Humanos – SDH para que sejam adotadas providências em caráter de urgência, deliberação a qual foi acatada por unanimidade dos conselheiros de direito presentes. 7) Representações do CDCA – informes. A Conselheira Eliane Cruz, na qualidade de presidenta interina, sugeriu a alteração das próximas datas do calendário do CDCA/DF designadas para realização das plenárias ordinárias, quais sejam, 25/9 e 23/10, a serem antecipadas para 24/9 e 22/10. A deliberação foi aprovada pelos conselheiros presentes. 8) A conselheira Joseane Barbosa solicitou a inclusão como ponto de pauta o debate sobre os encaminhamentos a serem feitos por este Conselho em relação à carta de compromisso elaborada por uma organização da internet que sugere alterações na estrutura atual do governo na área da infância e juventude. Explanada algumas propostas previstas na carta compromisso, o Pleno as considerou um retrocesso, deliberando para que a Secretaria Executiva do CDCA oficie as instituições participantes e solicite a retirada das propostas relacionadas à criança e ao adolescente, a fim de serem debatidas posteriormente com a participação dos membros deste Conselho. Não tendo nada mais, às 16h38, a presidenta interina encerrou a reunião. Eu, Priscila Araújo do Prado, secretariei esta reunião no turno vespertino e digitei a presente ata que se encontra assinada pela vice-presidenta do CDCA/DF, Brasília, 20 de agosto de 2014. Eliane Aparecida da Cruz, Vice - Presidente do CDCA/DF.